



PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Processo: 1989/2019 – Pregão Privado 022/2019

Objeto: Prestação de Serviços Advocatícios para defesa dos interesses da Fundação Zerbini em processos judiciais e administrativos no âmbito Cível, Trabalhista, Tributário e Direito Público.

Empresa: Athayde Advogados Associados

Bom dia,

Com base no item VIII, subitem 8.1, venho por meio deste solicitar esclarecimento ao edital com relação ao **item 7 do Anexo I – Memorial Descritivo**, especificamente no tocante ao **subitem 7.1.2** que diz:

“7.1.2. **Possuir sede ou filial na cidade de São Paulo** para a prática de quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento do Contrato, observando-se o disposto no item 3.3 acima.”

1-) A referida exigência pode ser comprovada no momento da contratação?

Desde já, SOMOS MUITO GRATOS pela atenção!

Aguardamos retorno.

Att.,

Diones M de Souza
Athayde Advogados Associados

Resposta:

Boa tarde!

Frente ao vosso pedido de esclarecimentos, segue resposta da Assessoria Jurídica da Fundação Zerbini, a saber:

No tocante ao questionamento apresentado pelo escritório **Athayde Advogados Associados**, esclarecemos que, em conformidade com as disposições trazidas no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil - Capítulo IV - Da Sociedade de Advogados (Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994), far-se-á necessária a comprovação na sessão de que o participante tenha sede ou filial na cidade de São Paulo e de que esta esteja devidamente registrada conforme os preceitos legais dispostos na legislação comentada há pouco.

Att.:

Comissão de Compras